



*Dir. Rufan
M. Planas L*

AVISO

ALUNOS INTERNACIONAIS DA LICENCIATURA EM ENG^a BIOENGENHARIA, ENG^a CIVIL, ENG^a BIOMÉDICA-BIOELETRÓNICA, ENG^a ELETROMECÂNICA, ENG^a ELETROTÉCNICA, ENG^a ELETROTÉCNICA (PÓS-LABORAL) E ENG^a GESTÃO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES

PROPINA DO ANO LETIVO 2019/2020 – 1.500€

O PAGAMENTO DA PROPINA PODERÁ SER EFETUADO OPCIONALMENTE EM UM DOS 3 PLANOS:

Plano 1

No ato da matrícula	Totalidade	1.500 € + 30 € (*)
----------------------------	-------------------	---------------------------

Plano 2

No ato da matrícula	1.ª Prestação	300 € + 30 € (*)
Até 08 de dezembro 2019	2.ª Prestação	400 €
Até 08 de março 2020	3.ª Prestação	400 €
Até 08 de junho 2020	4.ª Prestação	400 €

Plano 3

No ato da matrícula	1.ª Prestação	100 € + 30 € (*)
Até 08 de Novembro 2019	2.ª Prestação	175 €
Até 08 de dezembro 2019	3.ª Prestação	175 €
Até 08 de janeiro 2020	4.ª Prestação	175 €
Até 08 de fevereiro 2020	5.ª Prestação	175 €
Até 08 de março 2020	6.ª Prestação	175 €
Até 08 de abril 2020	7.ª Prestação	175 €
Até 08 de maio 2020	8.ª Prestação	175 €
Até 08 de junho 2020	9.ª Prestação	175 €

(*) O pagamento de 30 € é referente à taxa de inscrição.

- A propina é anual e é faturada na sua totalidade no ato de matrícula/inscrição, são permitidas as modalidades de pagamento acima mencionadas;
- O não pagamento de uma prestação determina o vencimento imediato de todas as prestações seguintes;
- O não cumprimento dos prazos acima estabelecidos implica o acréscimo aos montantes em dívida do pagamento de juros de mora;
- O não pagamento de uma ou mais prestações da propina implica a impossibilidade do aluno se submeter a quaisquer atos de avaliação referentes ao ano letivo em curso, ficando também com acesso restrito à secretaria virtual;
- O não pagamento da propina devida implica ainda:
 - A nulidade de todos os atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;
 - A suspensão da matrícula e da inscrição anual, com a privação do direito de acesso aos apoios sociais até à regularização dos débitos, acrescidos dos respetivos juros, no mesmo ano letivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação.

Coimbra, 18 de julho de 2019

pl O Presidente do ISEC,

M. Planas L
Doutor Mário Velindro